

Diário

Oficial

Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Nova Floresta, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 317

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- LEI Nº 1.171/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de NOVA FLORESTA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 591.850,00 (Quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.02	Secretaria de A
09.271.2009.2006	Manter Ativ So
711	Demais Transf
319013.01	Obrigações Pa

Total

2.07	Fundo Municip	
10.302.2002.2037	Manter Ações	
711	Demais Transf	
319013.01	Obrigações Pa	
	Total	
2.09	Sec. Transport	
15.452.1002.2052	Manter Ativ. S	
711	Demais Transf	
319011.01	Vencimentos e	

	Total	
	Total Geral	

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação, ou superavit financeiro das Fontes de Recursos 502 e 711, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 11.59/23, de 29 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de NOVA FLORESTA para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 25 de abril de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 0034/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Onofre Gilberto Gomes de Gusmão, CPF 017.XXX.XXX-22, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) Onofre Gilberto Gomes de Gusmão, matrícula nº 2484, CPF nº 017.XXX.XXX-22 e a servidor(a) Izabelle Martins da Costa, matrícula: 2616, CPF nº 099.XXX.XXX-54, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Nova Floresta/PB, 25 de Abril de 2024

Jarson Santos da Silva

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico nº. 00008/2024 AVISO DE IMPUGNAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Pregão Eletrônico nº. 00008/2024

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240403PE00008

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada para realização de exames laboratoriais de alta e média complexidade, com posto de coleta no Município de Nova Floresta, mensalmente o ganhador inicial do contrato: deve instalar um posto de coleta em Nova Floresta. E emitir relação de todos os pacientes e suas respectivas autorização. Conforme especificações do termo de referência.

O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, por intermédio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do **RECEBIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00008/2024**, em epígrafe **INTERPOSTO** pela empresa **M I L VELOSO LTDA** nome de Fantasia (**BIOLAB NAÁLISE CLINICAS**), consoante disposto no art. 165, da Lei 14.133/21.

Nova Floresta - PB, 24 de abril de 2024.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº. 240328CE00001

Concorrência Eletrônica nº. 00001/2024

OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB - GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIQUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO - TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE OLIVEIRA ANDRADE, RUA JOÃO FERREIRA DE MACÊEDO, RUA ANDRÉ DOS SANTOS, RUA ANTÔNIO CONSTANTINO E RUA MARIA FERREIRA DE NEGREIRO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do município de Nova Floresta, PB, instituída pela portaria nº 0012/2024, através da agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que Recebemos o recurso promovido pela empresa: **L F C CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **48.959.354/0001-94**, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO em face das Propostas decisão da Agente de Contratação, quanto ao resultado fase das propostas das Empresas e atribuímos efeito **recurso** ao certame conforme disposto da Lei nº. 14.133/21 e ulteriores alterações.

Nova Floresta, 24 de abril de 2024.

Rosení Maia Dias Silva Agente de Contratação.